



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000



CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1208/2024

"Dispõe sobre a construção de uma estátua em tamanho real do ex-Prefeito Carlos Eurico Leão e Lima, no Canteiro da Avenida Carlos Eurico Leão e Lima."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei no art. 68 da Lei Orgânica, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a construir no Canteiro da Avenida Carlos Eurico Leão e Lima, uma estátua em tamanho real do ex-Prefeito Carlos Eurico Leão e Lima, denominado Kaika, como homenagem póstuma ao ilustre cidadão Portocalvense, ex-Prefeito do Município e político atuante.

Art. 2º A estátua terá como molde a foto histórica do homenageado.

Parágrafo Primeiro: O local exato da estátua será decidido pela gestão municipal a fim de que se contemple da melhor forma a integração da obra e a circulação de pessoas no canteiro da Avenida Carlos Eurico Leão e Lima.

Parágrafo Segundo: A Estátua a ser colocada é doação do Artesão MANOEL CLAUDINO DA SILVA FILHO, como homenagem a pessoa pública e ilustre do Homenageado, e por todo o trabalho desenvolvido em prol do Povo de Porto Calvo - AL.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Porto Calvo

PORTO CALVO/AL, 22 de Janeiro de 2024.


ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em, 22 de Janeiro de 2024.


Francisco Leandro de Souza
Secretário de Administração
Portaria 127/2022